

**DECRETO MUNICIPAL Nº 281,
DE 16 DE JULHO DE 2025**

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE PINDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 24 de Julho de 2025, em Pindaí/BA, com o tema: "Planejando e fortalecendo o SUS no município de Pindaí".

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre o regimento interno e comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde, devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 16 de julho de 2025



João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí